



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Responsável pela Demanda: Thamisis Oliveira Apone

Matrícula:

Email: crasdomvicoso@yahoo.com.br

Telefone: (35) 33751205/999866841

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES (OFICINEIROS) PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINA DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO - MG

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de facilitadores em artesanato para o CRAS é essencial para fortalecer as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), por meio de oficinas socioeducativas que atendam de 7 a 15 usuários, e que promovam a convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento de habilidades manuais e autoestima. Essas atividades contribuem diretamente para a autonomia dos usuários e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, estando em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social (PNAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A escolha das empresas especializadas será devidamente justificada no processo, considerando os critérios legais e técnicos previstos na legislação vigente.

3. Descrições e quantidades

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA APAE SERRINHA ÀS QUINTAS-FEIRAS.	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

2	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA E.M. JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA, RUA PEDRO FERREIRA CAMPOS, ZONA RURAL, C/N - SERRINHA, ÀS QUINTAS-FEIRAS	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$5.400,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NA SEDE DO CRAS. RUA DR ALTAMIRO COLLI, 600 – CENTRO, ÀS TERÇAS-FEIRAS.	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SALÃO DA IGREJA DE SANT'ANA. VIÇOSO VELHO, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$5.400,00

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

1	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO SALÃO DA IGREJA DE SÃO JUDAS TADEU. PONTE DE PEDRA, ÀS SEGUNDAS-FEIRAS.	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE UM FACILITADOR (OFICINEIRO) PARA OFICINAS DE ARTESANATO: 1. PINTURA EM TECIDO 2. PEÇAS EM FELTRO 3. ARTE EM CROCHÊ JUNTO AO CRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO POSTO DE SAÚDE. ESTRADA MUNICIPAL, BOCAINA, ÀS TERÇAS-FEIRAS	HR	90	R\$30,00	R\$2.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$5.400,00

4. Observações gerais

- Requisitos necessários para a contratação:

- 1 – O facilitador deverão possuir CNPJ ativo, registrado como MEI, com atividade compatível com a prestação e serviços de artesanatos, atendendo a comprovação da capacidade técnica e de regularidade fiscal e trabalhista.
- 2 – O prestador de serviço deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- 3 – Escolaridade mínima correspondente a conclusão do 5º ano (antiga 4ª série);
- 4 - O prestador de serviços deverá possuir Curso de aperfeiçoamento em oficina de artesanato;
- 5 - O prestador de serviços não poderá integrar o quadro de pessoal ativo da Administração Direta e Indireta do Município;
- 6 – Disponibilidade de horário e deslocamento previamente estipulada pela Direção, Coordenação e Equipe Técnica, respeitando a programação das oficinas junto as famílias assistidas;
- 7 – Boa oratória, postura ética e comunicativa, com habilidades em conduzir grupos de forma respeitosa, acolhedora e participativa;
- 8 – Experiência comprovada na produção e facilitação de oficinas de artesanato por meio de: Portifólio visual com imagens das peças confeccionadas;
- 9 - Elaborar em conjunto com o CRAS um projeto para trabalhar na oficina;
- 10 – Manter, durante toda vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assegurando a condução da oficina de forma sensível, respeitosa e alinhada as diretrizes do PAIF, considerando o perfil das famílias atendidas geralmente marcadas por situações de vulnerabilidade social, fragilidade nos vínculos familiares e comunitários e acesso limitado a oportunidades de geração de renda e inclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A oficina terá duração de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais, divididos em 2 (duas) turmas;

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

- a) HORÁRIO/PERÍODO: Serão definidos pela Equipe Técnica do CRAS, podendo ocorrer nos períodos: matutino, vespertino ou noturno;
- b) CARGA HORÁRIA MÍNIMA: Até 4 (quatro) horas semanais, divididos em 2 (duas) turmas;
- c) MATERIAL: Conforme disponibilidade do CRAS;
- d) DURAÇÃO MÍNIMA DE CADA AULA: Duração de 2 (duas) horas;
- e) NÚMERO DE ATENDIDOS: De acordo com as necessidades das famílias que estão em acompanhamento pelo CRAS, devendo ser no máximo 15 alunos por aula.
- f) LOCAL DAS AULAS/EXECUÇÃO:

- Sede do CRAS. Rua Dr Altamiro Colli, 600 - Centro;
- APAE Serrinha;
- EM Joaquim Ramos de Oliveira. Rua Pedro Ferreira Campos, Zona rural, s/n - Serrinha;
- Salão da Igreja de São Judas Tadeu. Ponte de Pedra;
- Posto de Saúde. Estrada Municipal, Bocaina;
- Salão da Igreja de Sant'Ana. Viçoso Velho.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Thamisis Oliveira Apone/Taunay Aparecida dos Santos.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, considerando as horas efetivamente executadas durante o mês de referência, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato após confirmação da frequência em relatório assinado pelo prestador.

Dom Viçoso, 04 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Thamisis Oliveira Apone
Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal